



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 PROC. ADM. Nº 4177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: LAVA CAR LAVA JATO LTDA, Valor: R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais).

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 20 de Julho de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 4177/2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã - MA.

Chapadinhã - MA, 20 de Julho de 2023.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração, justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1 ✓	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓
2 ✓	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓
3 ✓	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓
4 ✓	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓
5 ✓	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓
6 ✓	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓
7 ✓	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓
8 ✓	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓
9 ✓	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:



O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.





Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

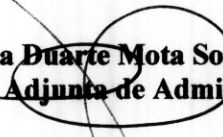
Chapadinhã/MA, 21 de Julho de 2023



Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria de Administração

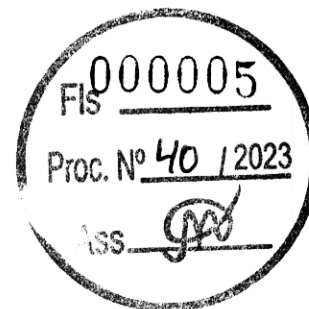
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração

APROVO em 02 de Agosto de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:



Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1 ✓	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓		
2 ✓	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓		
3 ✓	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓		
4 ✓	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓		
5 ✓	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓		
6 ✓	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓		
7 ✓	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓		
8 ✓	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓		
9 ✓	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓		
TOTAL(R\$)					

Justificativa:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

Chapadinho, 21 de Julho de 2023

Secretária Adjunta de Administração**Vânia Duarte Mota Souza**

Prefeitura Mun. de Chapadinho

Vânia Duarte Mota Souza

Secretaria Adjunta de Administração

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 24 de Julho de 2023


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

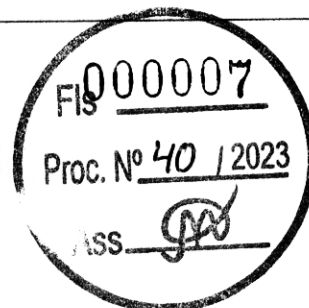
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Lava Car Lava Jato LTDA		
ENDEREÇO:	BR 222 S/N		
BAIRRO:	Campo Velho	CIDADE:	Chapadinhã
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	41.229.756/0001-94		



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓
2	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓
3	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓
4	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓
5	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓
6	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓
8	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓
9	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓

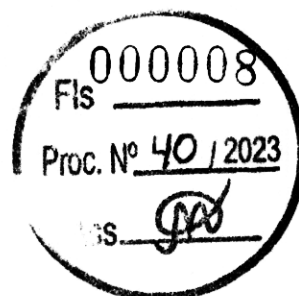
LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94
Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO PARA LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS

VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESSENTA) DIAS



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓	40,00 ✓	2.400,00
2	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓	50,00 ✓	3.000,00
3	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓	200,00 ✓	8.000,00
4	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓	100,00 ✓	4.000,00
5	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓	80,00 ✓	3.200,00
6	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓	200,00 ✓	8.000,00
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓	150,00 ✓	6.000,00
8	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓	300,00 ✓	12.000,00
9	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓	100,00 ✓	4.000,00
TOTAL(R\$)					50.600,00

VALOR: 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)

Chapadinha, 24 de Julho de 2023

Natanael de Souza Araújo
Natanael de Souza Araújo

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 24 de Julho de 2023

[Signature]
Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

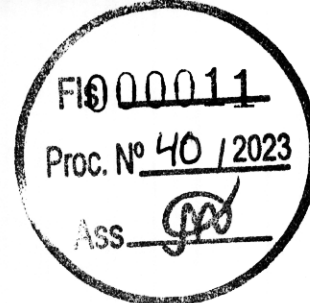
EMPRESA:	Jane Oliveira Lima 04153263327		
ENDEREÇO:	Qu. Ataliba Vieira de Almeida nº 26		
BAIRRO:	Corrente	CIDADE:	Chapadinhã
CEP:	65.000-000	UF:	MA
CNPJ:	42.635.658/0001-26		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓
2	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓
3	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓
4	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓
5	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓
6	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓
8	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓
9	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓



JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 –
Corrente – Chapadinha - MA
CNPJ: 42.635.688/0001-26 ✓

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Cotação de preço com validade de 60(sessenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 ✓	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓	45,00 ✓	2.700,00 ✓
2 ✓	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓	55,00 ✓	3.300,00 ✓
3 ✓	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓	210,00 ✓	8.400,00 ✓
4 ✓	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓	110,00 ✓	4.400,00 ✓
5 ✓	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓	85,00 ✓	3.400,00 ✓
6 ✓	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓	210,00 ✓	8.400,00 ✓
7 ✓	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓	160,00 ✓	6.400,00 ✓
8 ✓	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓	310,00 ✓	12.400,00 ✓
9 ✓	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓	110,00 ✓	4.400,00 ✓
TOTAL					53.800,00 ✓

Valor: 53.800,00(cinquenta e três mil e oitocentos reais) ✓

Chapadinha – MA, 25 de Julho de 2023

Proprietário

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA..

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 24 de Julho de 2023


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S de S Silva Comercio e Serviços Eireli		
ENDEREÇO:	Rodovia MA - 230 - S/N		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinhã
UF:	MA		
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	14.939.982/0001-96		

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

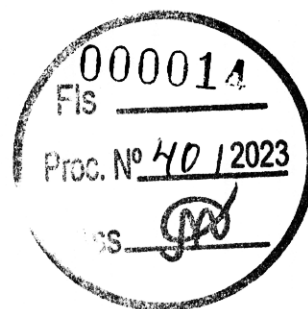
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Lavagem geral automóvel	60	und
2	Lavagem geral caminhonete	60	und
3	Lavagem geral caminhão trucado	40	und
4	Lavagem geral caçamba trucado	40	und
5	Lavagem geral caçamba toco	40	und
6	Lavagem geral trator de esteira	40	und
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol	40	und
8	Lavagem geral escavadeira	40	und
9	Lavagem geral trator agrícola	40	und

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ✓

CNPJ: 14.939.982/0001-96 ✓

RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA

Chapadinha - MA



Á

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec.
Municipal de Educação de Chapadinha- MA

Validade da cotação: 60(sessenta) dias

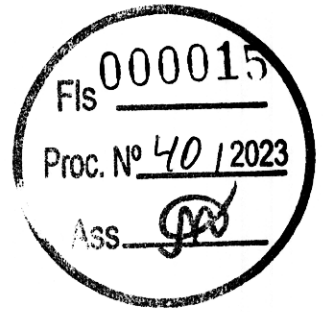
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1 ✓	Lavagem geral automóvel ✓	60 ✓	und ✓	47,00	2.820,00 ✓
2 ✓	Lavagem geral caminhonete ✓	60 ✓	und ✓	57,00	3.420,00 ✓
3 ✓	Lavagem geral caminhão trucado ✓	40 ✓	und ✓	215,00	8.600,00 ✓
4 ✓	Lavagem geral caçamba trucado ✓	40 ✓	und ✓	115,00	4.600,00 ✓
5 ✓	Lavagem geral caçamba toco ✓	40 ✓	und ✓	87,00	3.480,00 ✓
6 ✓	Lavagem geral trator de esteira ✓	40 ✓	und ✓	215,00	8.600,00 ✓
7 ✓	Lavagem geral Motoniveladora patrol ✓	40 ✓	und ✓	165,00	6.600,00 ✓
8 ✓	Lavagem geral escavadeira ✓	40 ✓	und ✓	315,00	12.600,00 ✓
9 ✓	Lavagem geral trator agrícola ✓	40 ✓	und ✓	115,00	4.600,00 ✓
					55.320,00 ✓

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA

Chapadinha - MA



Chapadinha, 26 de Julho de 2023

Proprietário da Empresa

PROC. ADM. Nº 4177/2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE MAQUINAS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	SDES SILVA DO REGIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 14.538.952/0001-05	JANE OLIVEIRA LIMA 01153283322 CNPJ: 42.655.600/0001-26	LAVA CARLAVA JATIG LTDA CNPJ: 22.755.000/01-35	VALOR UNIT. ESTIMADO R\$
1	Lavagem geral automóvel	UND	60	47,00	2.820,00	45,00	2.700,00	40,00	2.640,00
2	Lavagem geral caninhonele	UND	60	57,00	3.420,00	55,00	3.300,00	50,00	3.240,00
3	Lavagem geral caninhão trucado	UND	40	215,00	8.600,00	210,00	8.400,00	200,00	8.333,20
4	Lavagem geral caçamba trucado	UND	40	115,00	4.600,00	110,00	4.400,00	100,00	4.333,20
5	Lavagem geral caçamba loco	UND	40	87,00	3.480,00	85,00	3.400,00	80,00	3.360,00
6	Lavagem geral trator de esteira	UND	40	215,00	8.600,00	210,00	8.400,00	200,00	8.333,20
7	Lavagem geral Motoniveladora patro!	UND	40	165,00	6.600,00	160,00	6.400,00	150,00	6.333,20
8	Lavagem geral escavadeira	UND	40	315,00	12.600,00	310,00	12.400,00	300,00	12.333,20
9	Lavagem geral trator agrícola	UND	40	115,00	4.600,00	110,00	4.400,00	100,00	4.333,20
	TOTAL				55.320,00		53.800,00		53.239,20

Thiago Alves do Santos

Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Compras e Licitação





Ao Ilmo. Sr.
Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

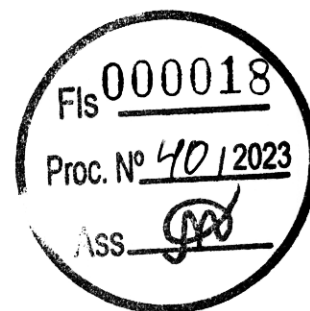
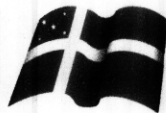
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA sendo então vencedora no valor de 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)

Chapadinha, 27 de Julho de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **4177/2023**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 28 de Julho de 2023

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.4177.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administrativo de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para especializada para contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha-Ma.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Adjunta de Administração a Sr^a Vânia Duarte Mota Souza. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: Lava Car lava jato Ltda, Jane Oliveira Lima e SS Silva Comércio e Serviços Eireli

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a LAVA CAR LAVA JATO, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

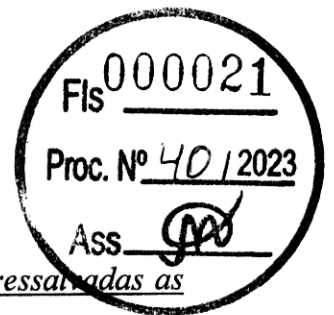
“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso I, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.
Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa Lava Car Jato Ltda vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais), para contratação do objeto contratual mencionado.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a



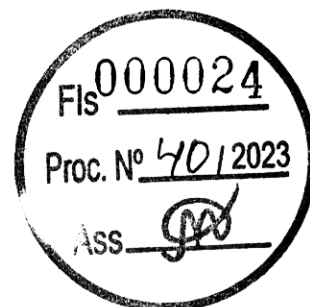
conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doughta apreciação superior.

Chapadinha, 31 de julho de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinho - MA, 31 de Agosto de 2023

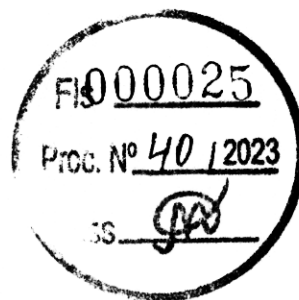
Ao
Setor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Administração

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA, com valor de R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4177/2023

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Muni. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**DESPACHO**A Ilma. Sr^a.**Vania Duarte Mota Souza**

Secretaria Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

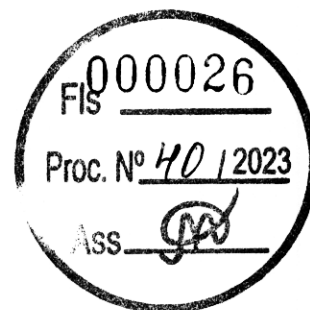
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Chapadinho, 01 de Agosto de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 02 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

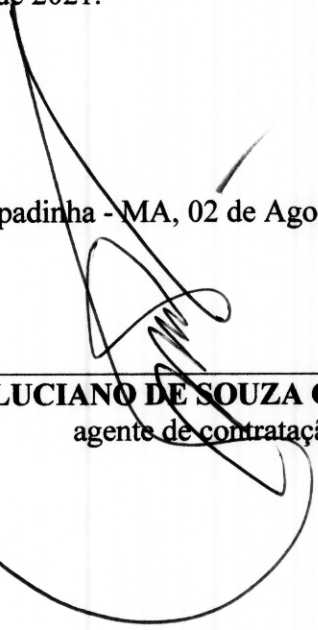
Vania Duarte Mota Souza
Sec. Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

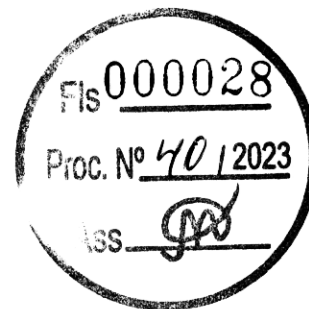
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.4177.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 02 de Agosto de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSÃO DO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades diretas e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 4177/2023 ✓
- Dispensa de Licitação nº 040/2023 ✓
- Requisitante: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de administração. ✓

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para lavagem de máquinas pesadas é de **R\$ 53.239,20** (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Chapadinhã - MA, 03 de agosto de 2023. ✓

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 040/2023
- Processo Administrativo nº 4177/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinhá – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 03 de Agosto de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração





TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 4177/2023

Dispensa de Licitação nº 040/2023

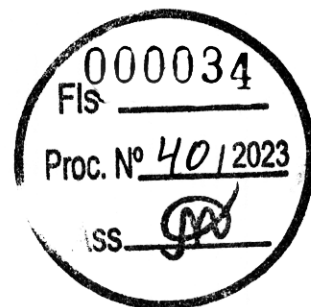
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA**, CNPJ nº **41.229.756/0001-94** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinho – MA, valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 04 de Agosto de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

CNPJ. nº 41.229.756/0001-94

ROD BR 222, SN – CAMPO VELHO

CEP: 65.500-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

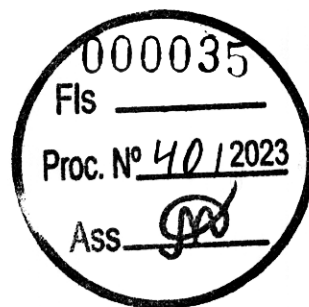
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

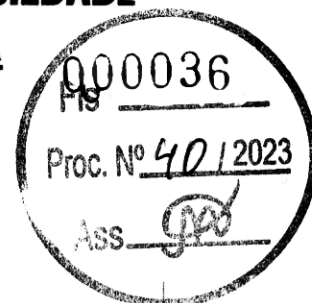


- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 07 de Agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA DA EMPRESA LAVA CAR LAVA JATO LTDA**

NATANAEL DE ARAUJO SOUZA, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, natural de Anapurus- MA, nascido em 18/09/1976 portador do CPF Nº 102.726.757-25 e do RG Nº 000095784297-0 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 1 SNº, Bairro Vila Izamara no município de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000 e **EDILSON PEREIRA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Chapadinha MA, nascido em 10/10/1972 portador do CPF Nº 820.860.443-72 e do RG Nº 000005449893-7 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua Projetada 2 nº 13, Bairro Vila Vagner no município de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **LAVA CAR LAVA JATO LTDA** e terá sua sede e domicílio na RODOVIA BR 222, SN na cidade de Chapadinha- Maranhão, CEP 65500-000, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação dos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 01,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, sendo acima qualificada, e assim distribuído entre os sócios:

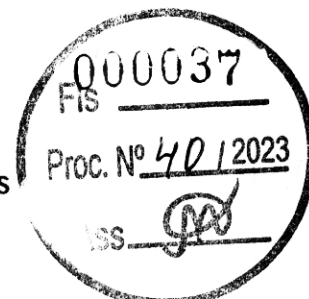
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
NATANAEL DE ARAUJO SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00
EDILSON PEREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA A Sociedade terá como objeto social:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores



ATIVIDADES SECUNDARIAS

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

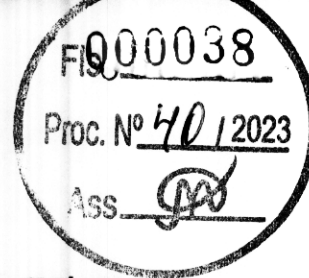
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/08 Serviços de capotaria

5229-0/02 Serviços de reboque de veículos

2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados



2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades em 23/02/2021, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA A administração da sociedade caberá ao sócio **EDILSON PEREIRA**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRÁFO ÚNICO - O administrador identificado na cláusula anterior deverá representar a sociedade em quaisquer atos, extra e judicialmente, podendo outorgar poderes ou atribuições quando necessárias dentro dos limites previstos neste contrato.

CLAUSULA OITAVA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios efetuarão uma retirada a título de "pró-labore" e/ou dividendos, que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais da sociedade, cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pelos sócios.

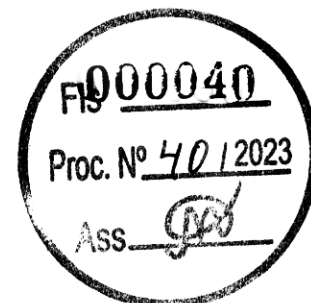
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Chapadinha Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha MA, 23 de Fevereiro de 2021



NATANAEL DE ARAUJO SOUZA
RG Nº 000095784297-0 SESP-MA
CPF Nº 102.726.757-25
Sócio

EDILSON PEREIRA
RG Nº 000005449893-7 SESP-MA
CPF Nº 820.860.443-72
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAVA CAR LAVA JATO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10272675725	NATANAEL DE ARAUJO SOUZA
82086044372	EDILSON PEREIRA



JUCEMA

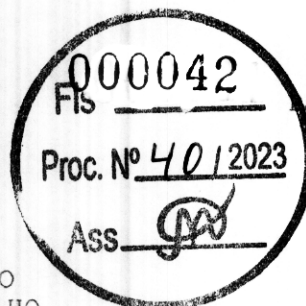
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2021 10:48 SOB Nº 21201118782.
PROTOCOLO: 210285877 DE 15/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101739921. CNPJ DA SEDE: 41229756000194.
NIRE: 21201118782. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2021.
LAVA CAR LAVA JATO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Certidão nº: 38720811/2023

Expedição: 02/08/2023, às 11:47:39

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.229.756/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

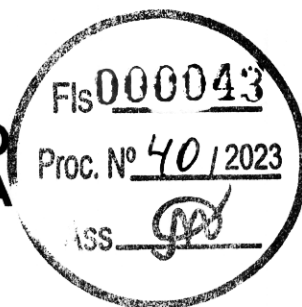
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040460/23

Data da 05/06/2023 16:13:19 ✓

Inscrição Estadual: 127513035

CPF/CNPJ: 41229756000194

Razão Social: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Endereço: ROD BR 222, SN CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

Telefone: (98)70073080

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023. ✓

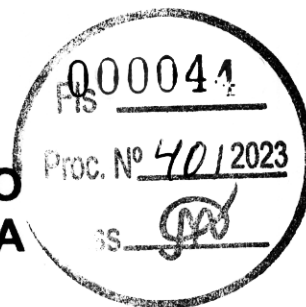
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/08/2023 17:11:00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 132650/23

Data da 05/06/2023 16:12:10

Inscrição Estadual: 127513035

CPF/CNPJ: 41229756000194

Razão Social: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Endereço: ROD BR 222, SN CEP: 65500000 - CAMPO VELHO

Telefone: (98)70073080

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

Fls 000045

Proc. Nº 40/2023

Ass. **CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.229.756/0001-94**Razão****Social:** NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA**Endereço:** ROD BR 222 01 / CAMPO VELHO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023**Certificação Número:** 2023072607175555082296

Informação obtida em 02/08/2023 11:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME NATANAEL DE ARAUJO SOUZA

FILIAÇÃO
JOAO GUALBERTO DE SOUSA E ELZA DE ARAUJO SOUZA

DATA NASCIMENTO 18/06/1976 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA

NATURALIDADE ANAPURUS - MA

OBSERVAÇÃO

Natanael de Araujo Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 1027257525 DN P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 000095784297-0 DATA DE EXPEDICAO 04/03/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.3333 FLS. 149 LIV. B13 CHAPADINHA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
036789131155/042/0108
RG / RG / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNA CBS

MA1815586515

[Fingerprint]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 07/08/2023



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 238/2023

Insc. Municipal
3543-2

CNPJ
41.229.756/0001-94

Data da Constituição
16/03/2021

Nome/Razão Social
NATANAEL DE A. SOUZA LAVA CAR LAVA JATO

Data de Início
16/03/2021

Denominação Comercial
LAVA JATO NATAN

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias

5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520008 - SERVICOS DE CAPOTARIA
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RODOVIA MA BR 222

Número
S/N

Complemento

Quadra

Bairro

PARQUE INDEPENDÊNCIA

Data de Cadastro

25/06/2021

Validade

31/12/2023

Código de Autenticação

ZUKB-9DPK

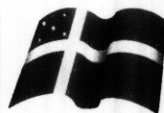
Informações Adicionais

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Secretário da Diretoria do Departamento
de Licitação e Contratação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 06 de fevereiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

06/02/2023 10:22:01



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA, convoca a empresa, **NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA** CNPJ. nº 41.229.756/0001-94, para assinatura do Contrato nº 222/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 040/2023

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

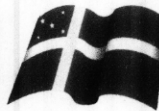
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 07 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 222/2023
PROC. ADM. Nº 4177/2023
DISPENSA Nº 040/2023

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha - MA, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Pagamento Vania Duarte Mota Souza, inscrita no CPF sob o nº 110.247.587-45, e do outro lado NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94, com sede na Rod. BR 222, S/N Campo Velho, CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Natanael de Souza Araújo, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 5449893-7 SSP/MA CPF nº 820.660.443-72, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.

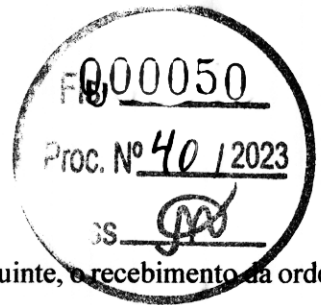
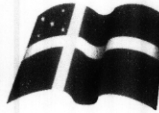
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Lavagem geral automóvel	60	UND	40,00	2.400,00
2	Lavagem geral caminhonete	60	UND	50,00	3.000,00
3	Lavagem geral caminhão trucado	40	UND	200,00	8.000,00
4	Lavagem geral caçamba trucado	40	UND	100,00	4.000,00
5	Lavagem geral caçamba toco	40	UND	80,00	3.200,00
6	Lavagem geral trator de esteira	40	UND	200,00	8.000,00
7	Lavagem geral Motoniveladora patrol	40	UND	150,00	6.000,00
8	Lavagem geral escavadeira	40	UND	300,00	12.000,00
9	Lavagem geral trator agrícola	40	UND	100,00	4.000,00
	TOTAL				50.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha-MA
CNPJ: 06.117.709/0001-58



3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de Agosto de 2023 extinguindo-se em 07 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, e julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

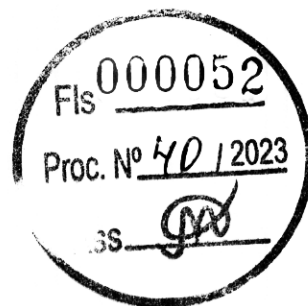
8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária: ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CHAPADINHA-MA, 07 de Agosto de 2023

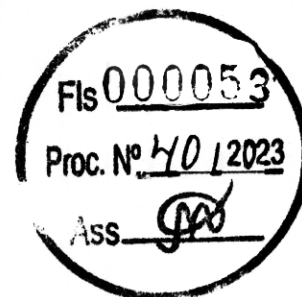
VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretaria Adjunta de Administração
CONTRATANTE

[Signature]
NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA
CNPJ 26.662.648/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*
025.090.873-55

2. *[Signature]*
079.941.343-37

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 222/2023 - DL Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94****OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**VIGÊNCIA:** 07 de Agosto de 2023 a 07 de Agosto de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Agosto de 2023.

Chapadinha (MA), 07 de Agosto de 2023.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

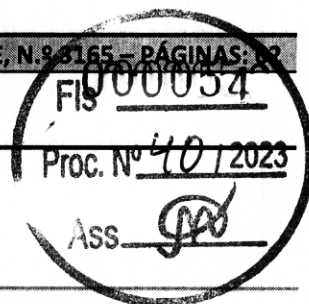
TERÇA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 8165 - PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP
TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4177/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2021
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP
ERRATA DO EXTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP, PROC. ADM. Nº 0593/2023
PORTARIA Nº 342/2023 – SEMAGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 024/2023-SRP. Processo nº 4054/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10) de interesse da Administração Pública de Chapadinha"; Abertura: 21/08/2023 às 09:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 04/08/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Processo Administrativo nº 4177/2023 Dispensa de Licitação nº 040/2023 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ nº 41.229.756/0001-94 que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA, valor total de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 04 de Agosto de 2023. VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 – DL Nº 040/2023 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 222/2023 - DL Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO – LTDA, CNPJ: 41.229.756/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinha – MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00(cinquenta mil e seiscentos reais)

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 07 de Agosto de 2023 a 07 de Agosto de 2024 DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023 Chapadinha (MA), 07 de Agosto de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 061/2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LANDRY COSTA LIMA OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do SAMU(serviço de autoatendimento móvel de urgência) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha. Data da Assinatura: 24 de Julho de 2023VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07(sete) meses BASE LEGAL: Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Dispensa 061/2021 ADITAMENTO DE PRAZO: 07(sete) meses

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física..

ASSINATURAS:LOCATÁRIO(A): Secretaria Municipal de Saúde: Alberto Carlos

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

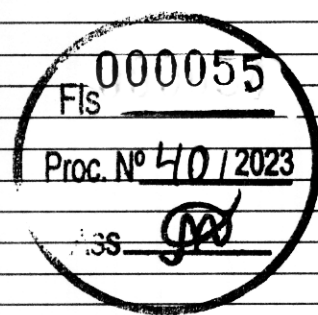
VOL. 04, Nº 3337 – PÁGINAS: 04

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024 – DL Nº 022/2024 – SAÚDE CONTRATO Nº 146/2024 - DL Nº 022/2024 - Processo Administrativo Nº 1191/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - **022/2024 CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 15.377.501/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de absorventes femininos de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 48.403,00(quarenta e oito mil quatrocentos e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA
3.3.90.30.00	Material de Consumo..



VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Março de 2024 Chapadinda (MA), 27 de Março de 2024 **Alberto Carlos Pereira Junior**
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 014/2024, Processo Adm. nº 1370/2024, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de implantação de Sistema Fotovoltaico no município de Chapadinda – MA**; Abertura: **06/05/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 15 de Abril de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023 - D.L Nº 040/2023 - Processo Administrativo Nº 4177/2023 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Administração Pública de Chapadinda – MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 08 de agosto de 2023, na página 01, edição 3165. **ONDE LÊ-SE: 33.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; **LEIA-SE: : 3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.